



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI N.º 55/2017

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
642	01.17.01.10.122.0031.1022.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
674	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
712	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
733	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total.....			R\$ 170.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
643	01.17.01.10.122.0031.1022.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
686	01.17.01.10.301.0032.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
709	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
736	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Total.....			R\$ 170.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
 Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
721 00	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
Total.....			R\$ 450.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
740	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
Total.....			R\$ 450.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017,
 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
 PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55/2017

Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017.

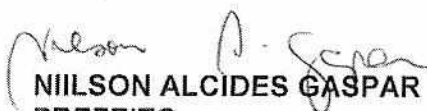
Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 55/2017, que ***“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”***.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de até o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 55/2017

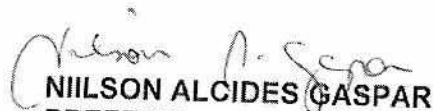
Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 55/2017, que **“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.